

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

Aos 12(doze) dias, do mês de junho do ano de 2024, através do Portal de Compras Públicas, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 012/2024, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº MG- 17.675.333, inscrito no CPF sob o nº 108.201.656-03, residente e domiciliado na Avenida Vereador João Cupertino Teixeira, nº 130, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550- 000, no final assinada, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em **11/06/2024**, no qual a empresa **MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.270.258/0001-70, localizada na Avenida José Maria dos Santos, nº 653, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, representada neste ato pelo sócio Titular, o Sr. **NÉLIO ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Maria dos Santos, nº645, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, portador da Carteira de Identidade M-5.706.037/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 588.346.056-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1-** Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Secretarias e Unidades Administrativas:

**1.2-** A presente Ata deriva da Ata de Registro de Preços 014/2024, cuja detentora, NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ 24.101.857/0001-66, solicitou desistência. Portanto, os itens foram assumidos pelos 2º Colocados no Processo Licitatório 036/2024

**Lote 4 - AÇÚCAR. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 2 kg.**

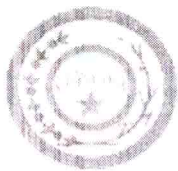
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	AÇÚCAR. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 2 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	50,0000	5,9000	295,00	crystal
<b>Total Lote: R\$ 295,00</b>						

**Lote 5 - AÇÚCAR. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	AÇÚCAR. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	700,0000	15,5000	10.850,00	crystal
<b>Total Lote: R\$ 10.850,00</b>						

**Lote 8 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML - ENVAZADA EM COPO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 200ML**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------

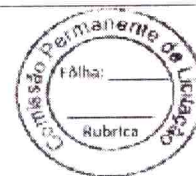


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML - ENVAZADA EM COPO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 200ML, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE MAIS OU MENOS 10ML. COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	400,0000	0,5000	200,00	helios -
---	---	----	----------	--------	--------	----------

**Total Lote: R\$ 200,00**

**Lote 9 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - ENVAZADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS - TRANSPARENTES DE 500ML, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE MAIS OU MENOS 10ML.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - ENVAZADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS - TRANSPARENTES DE 500ML, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE MAIS OU MENOS 10ML. COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTES COM 12 GARRAFAS.	UN	890,0000	0,7000	623,00	helios -

**Total Lote: R\$ 623,00**

**Lote 20 - BANANADA (DOCE) elaborado com as frutas (banana)**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	BANANADA (DOCE) elaborado com as frutas (banana) e limpas. O doce em tablete deverá ser elaborado a partir de uma mistura contendo não menos que 50 partes dos ingredientes vegetais para cada 50 partes e peso de açúcares utilizados. As porções fixadas por estes padrões são baseadas no teor de sólidos solúveis das frutas componentes "in natura". Características sensoriais, físico-químicas, microbiológicas deverão obedecer ao código sanitário estadual e demais legislação e normas técnicas. Deverá conter cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto. Embalagem: doce deverão ser embalados individualmente (20g) e possuir uma embalagem externa contendo 50 tabletes totalizando 1 kg.	UN	200,0000	16,9000	3 380,00	Estação Mineira

**Total Lote: R\$ 3.380,00**

**Lote 21 - BATATA BAROA. De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, isentas**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	BATATA BAROA. De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	600,0000	10,0000	6 000,00	cerelista ladei

**Total Lote: R\$ 6.000,00**

**Lote 22 - BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME.**

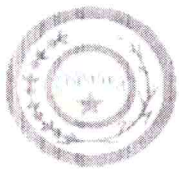
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	500,0000	3,0000	1.500,00	cerelista ladei

**Total Lote: R\$ 1.500,00**

**Lote 23 - BATATA INGLESA. BATATA DE BOA QUALIDADE**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	BATATA INGLESA. BATATA DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, COR UNIFORME, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA, MOFOS, BROTAMENTO, PARTES ESTRAGADAS OU MANCHAS ESVERDEADAS, ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. SACO COM 50 KG	UN	25,0000	234,9000	5 872,50	cerelista ladei





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

**Total Lote: R\$ 5.872,50**

**Lote 26 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL. PACOTE 400 GRAMAS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A AYMORÉ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 400 GRAMAS	UN	425,0000	4,1000	1.742,50	casaredo

**Total Lote: R\$ 1.742,50**

**Lote 27 - BISCOITO DE POLVILHO. PACOTE COM 200 G.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	BISCOITO DE POLVILHO. BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 G.	UN	400,0000	7,4000	2.960,00	gardingo -

**Total Lote: R\$ 2.960,00**

**Lote 28 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 GR	UN	550,0000	5,7000	3.135,00	casaredo

**Total Lote: R\$ 3.135,00**

**Lote 29 - Biscoito sabor leite. Embalagem primaria de 400g.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Biscoito sabor leite. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan® ou Mabel®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g	UN	2.850,0000	4,9000	13.965,00	casaredo -

**Total Lote: R\$ 13.965,00**

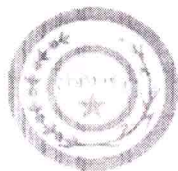
**Lote 31 - BISCOITO SALPET, com 15 pacotes individuais. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica,**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	BISCOITO SALPET, com 15 pacotes individuais. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Aymoré®. Caixa com 1,5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	390,0000	33,9000	13.221,00	trinfo -

**Total Lote: R\$ 13.221,00**

**Lote 32 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. CAIXA COM 1,5 KG**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

33	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A AYMORÉ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 1,5 KG	UN	635.0000	19,7000	12.509,50	casaredo -
----	---	----	----------	---------	-----------	------------

**Total Lote: R\$ 12.509,50**

**Lote 33 - Biscoito tipo Maria/Maisena. Embalagem primaria de 400g**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Biscoito tipo Maria/Maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan® ou Aymoré®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g	UN	2.900,0000	4,3000	12.470,00	casaredo -

**Total Lote: R\$ 12.470,00**

**Lote 34 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU MABEL®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G.	UN	2.880,0000	3,9000	11.232,00	casaredo -

**Total Lote: R\$ 11.232,00**

**Lote 41 - BOMBOM DIET. UNIDADE**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	BOMBOM DIET BOMBOM PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. UNIDADE	UN	90,0000	14,1000	1.269,00	Estação Mineira

**Total Lote: R\$ 1.269,00**

**Lote 44 - BOMBOM TIPO WAFER DE CHOCOLATE BRANCO.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	BOMBOM TIPO WAFER DE CHOCOLATE BRANCO. Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate branco. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com qualidade similar ou superior a Laka®. Caixa com 126 g	UN	420,0000	5,2000	2.184,00	bonbon -

**Total Lote: R\$ 2.184,00**

**Lote 53 - CEBOLA BRANCA. SECA, BRANCA,**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	CEBOLA BRANCA. SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20 KG.	UN	20,0000	74,9000	1.498,00	cerealista lade

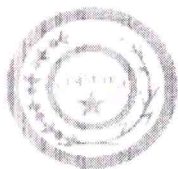
**Total Lote: R\$ 1.498,00**

**Lote 54 - CENOURA INTEIRAS, CASCA LISA,**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	CENOURA INTEIRAS, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	600,0000	4,0000	2.400,00	cerealista ladei

**Total Lote: R\$ 2.400,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

**Lote 55 - CEREAL INFANTIL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	CEREAL INFANTIL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES SABORES DIVERSOS. Composição: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa, maçã, carbonato de cálcio, ácido Lascórbico, fumarato, ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocofenila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-Lglutâmico, colecalciferol, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e aromatizante vanila. Com qualidade similar ou superior a Mucilon® ou Milnutri®. Embalagem com 180 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	250,0000	7,9000	1.975,00	nutry -

**Total Lote: R\$ 1.975,00**

**Lote 63 - DOCE DE LEITE DIET.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	DOCE DE LEITE DIET. DOCE DE LEITE PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE VIDRO, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. COM TAMPA LACRADA E LIVRE DE FERRUGEM, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 G.	UN	15,0000	16,5000	247,50	triangulo -

**Total Lote: R\$ 247,50**

**Lote 64 - DOCE DE LEITE. DOCE DE LEITE PASTOSO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	DOCE DE LEITE. DOCE DE LEITE PASTOSO, ISENTO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, LIVRE RACHADURAS, IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE DE 400 G.	UN	74,0000	7,9000	584,60	triangulo -

**Total Lote: R\$ 584,60**

**Lote 71 - FERMENTO BIOLÓGICO. FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	FERMENTO BIOLÓGICO. FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SACHÊ DE 10 G	UN	160,0000	0,9000	144,00	dona benta -

**Total Lote: R\$ 144,00**

**Lote 72 - FERMENTO, FERMENTO QUÍMICO SECO.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	FERMENTO, FERMENTO QUÍMICO SECO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO PÓ ROYAL® OU DR. OETKER®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 250G.	UN	165,0000	5,7000	940,50	dona benta -

**Total Lote: R\$ 940,50**

**Lote 78 - INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

78	INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA. BOLORES OU BROTO, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE. POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 19 KG	UN	20,0000	46,9000	938,00	cerealista lade
----	---	----	---------	---------	--------	-----------------

**Total Lote: R\$ 938,00**

**Lote 88 - LEITE SEM LACTOSE. LEITE DE VACA INTEGRAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	LEITE SEM LACTOSE. LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 1 LITRO.	UN	900,0000	6,4000	5.760,00	piracanjuba -

**Total Lote: R\$ 5.760,00**

**Lote 91 - MAÇÃ FUGI. TAMANHO GRANDE**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	MAÇÃ FUGI. TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS. NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	CX	200,0000	124,9000	24.980,00	cerealista lad

**Total Lote: R\$ 24.980,00**

**Lote 93 - MACARRÃO, PADRE NOSSO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	MACARRÃO, PADRE NOSSO. MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PADRE NOSSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E DE ALTA RESISTÊNCIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU SANTA AMÁLIA®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	UN	600,0000	2,9000	1.740,00	dona benta -

**Total Lote: R\$ 1.740,00**

**Lote 97 - MAMÃO PAPAIA. FRUTA DE TAMANHO REGULAR**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	MAMÃO PAPAIA. FRUTA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS. COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 18 KG	UN	100,0000	69,9000	6.990,00	cerealista ladei

**Total Lote: R\$ 6.990,00**

**Lote 100 - MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO**

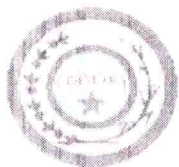
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	400,0000	7,4000	2.960,00	cerealista ladei

**Total Lote: R\$ 2.960,00**

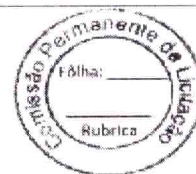
**Lote 102 - MELANCIA. FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

102	MELANCIA FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES APODRECIDAS CASCA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO	KG	1.000,0000	3,9000	3.900,00	cerelista ladei
-----	---	----	------------	--------	----------	-----------------

**Total Lote: R\$ 3.900,00**

**Lote 110 - OVOS DE GALINHA.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	OVOS DE GALINHA COM CASCA ÁSPERA E FOSCA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS E SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	1.080,0000	6,4000	6.912,00	renato ovos -

**Lote 139 - SARDINHA. SARDINHAS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	SARDINHA. SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL, SEM CONSERVANTES, CONTENDO 1101 MG DE ÔMEGA 3, SENDO 463 MG DE EPA E 357 MG DE DHA E 221 MG DE CÁLCIO NUMA PORÇÃO DE 60 G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, EM LATAS INTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS, ESTUFAMENTO SUJIDADES. PESO DRENADO: 165 G. LATA DE 250 G. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRO®	UN	130,0000	4,6000	598,00	palmera -

**Total Lote: R\$ 598,00**

**Lote 142 - SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELLA ISCHIA® OU MAGUARY®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	UN	330,0000	5,8000	1.914,00	tial -

**Total Lote: R\$ 1.914,00**

**Lote 149 - UVA RUBI**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
149	UVA RUBI APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 10KG	UN	100,0000	149,7000	14.970,00	cerelista ladei

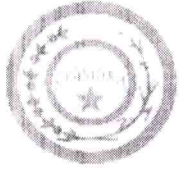
**Total Lote: R\$ 14.970,00**

**VALOR TOTAL R\$ 175.948,10 (Cento e setenta e cinco mil novezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

2.2- Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

2.3- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme determina o art. 92, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

2.4-A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

2.5- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

3.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado na Ordem de Fornecimento. **3.1.1-** Os prazos máximos de entrega do(s) bem(ns) são classificados de acordo com a classe dos alimentos e suas características, como perecível ou não perecível sendo divididos da seguinte maneira:

- **2 (duas) horas:** ITENS 36, 37, 38, 39, 40, 79, 80, 81, 82, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 135, 136.
- **5 (cinco) dias corridos:** ITENS 2, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 73, 78, 83, 89, 90, 91, 95, 100, 102, 110, 112, 113, 123, 138, 149.
- **10 (dez) dias corridos:** ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148.

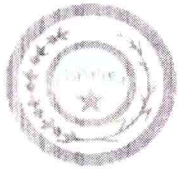
3.2 - O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com os custos correndo por conta da empresa detentora fornecedora.

3.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.5 - O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

4.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 277.777,60** (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

4.2 O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

4.3 - A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

4.4 - Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.6- No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para

pagamento.

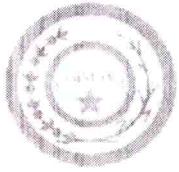
4.7- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.8- No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.9- A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa DETENTORA FORNECEDORA;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.10 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

4.11 - O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.12 - Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

4.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

**I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado: I = 0,00016438.**

**I = (TX/100)/365.I**

**= (6/100)/365**

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS RETENÇÕES:**

5.1 - A detentora deverá recolher aos cofres públicos no Município o ISSQN em casos de Prestação de Serviços, no percentual constante na Lei municipal e se necessário, outros serão retidos como: INSS e IR.

5.2 - A detentora deverá indicar a retenção de Imposto de Renda na fonte no momento da emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) fiscal(is), conforme o Decreto Municipal de nº 254, de 01 de setembro de 2023, cumprindo as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e den.º 1.234/2012 da Receita Federal.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal.

5.4 - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da INSRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
<b>Processo Administrativo nº 036/2024</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 012/2024</b>	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024</b>		

**SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

6.1- Constituem obrigações da DETENTORA FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 6.1.1- A Entrega dos produto(s) deverá(ão) ser por conta da DETENTORA FORNECEDORA sem ônus à Administração Municipal;
- 6.1.2- Entregar o(s) produtos de acordo com as especificações e demais condições contratuamente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;
- 6.1.3- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.1.4- Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Coimbra.

**SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.2- Constituem obrigações da DETENTORA contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 6.2.1- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).
- 6.2.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.3- Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.
- 6.2.4- As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 6.2.5- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da DETENTORA FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 6.2.6- Comunicar à DETENTORA FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da DETENTORA FORNECEDORA;
- 6.2.7- Efetuar o pagamento à DETENTORA FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

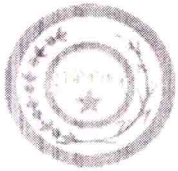
- 7.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento à detentora.
- 7.2- A DETENTORA FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 7.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 7.4- A DETENTORA essencialmente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.5- A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

- 8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

DETENTORA contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de detentora contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes as penalidades previstas nos arts. **155, 156 e 162** da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**9.1-** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

**9.2-** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

**9.3-** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de

preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

**9.4-** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**9.5-** Na hipótese de a DETENTORA FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**9.6-** Somente será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

**9.7-** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1-** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**10.1.1-** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

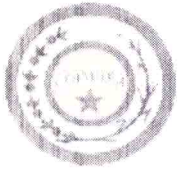
**10.1.2-** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**10.1.3-** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**10.2-** O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**10.3-** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

**10.4-** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**10.5-** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

**10.6-** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**10.7-** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**10.7-1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**10.7-2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.7-3.** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**10.7-4.** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.7.4.1-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**10.8-** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

**10.8-1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**10.8-2.** a pedido do fornecedor;

**10.8-3.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**10.8-4.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.8-5.** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

**10.8-6.** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.9-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

**11.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras, os quantitativos das aquisições.

**11.2-** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1-** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
	<b>Processo Administrativo nº 036/2024</b>	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024</b>		

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.00077	1.500.000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.600.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.11.111.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

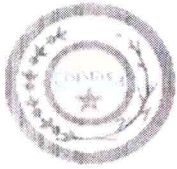
15.1- Será designada como gestor da Ata de Registro de Preço o servidor(a) designado pela Secretaria solicitante.

15.2- O gestor(a) da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.3- Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

**15.4-** O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**15.5 -** O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital. **15.6-** Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**15.7-** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

**15.8-** Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o(a) servidor(a) que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD de cada secretário solicitante, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

**15.8.1-** Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

**15.8.2-** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

**15.8.3 -** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**15.8.4-** Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

**15.8.5-** Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**15.8.6-** Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

**14.9-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**14.10-** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem

diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego dos produtos inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização; **14.11-** À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

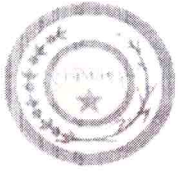
**14.12-** Ao preposto da DETENTORA FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:

**14.12.1-** Representar os interesses desta perante a Administração;

**14.12.2-** Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

**14.12.3-** Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

**14.12.4-** Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 036/2024**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

**Coimbra-MG, 12 de junho de 2024.**

*Alessandro Herculano Cassimiro*  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Coimbra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ALESSANDRO HERCULANO**  
**CASSIMIRO CHEFE DE GABINETE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Esta Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria.

**Mariane Isabela Pereira**  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 191.777

**MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME**  
**NÉLIO ANDRADE PEREIRA**  
**SÓCIA TITULAR**  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Thiago Lopes de Lencastre CPF: 124.289.900-3

2- Jaimara Apozucida Lencastre CPF: 144.891.406-00